

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.324/2021

Altera a Lei nº 1.112/2014, de 08 de abril de 2014 no que se refere à atualização dos seguintes artigos da Lei do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Económico e Social de Terenos – PRODESTE.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei de nº 1.112/2014, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º.

I - Não conclusão do projeto de construção dentro de 12 (doze) meses previsto no cronograma de execução físico-financeiro. Podendo ser prorrogado por igual período, com justificativa prévia, mediante aprovação do CODECON.

IV - Interrupção das atividades da empresa incentivada por mais de 90 (noventa) dias, no período de 01(um) ano." (NR)

" Art. 8º.

VII - Demonstrativo dos investimentos fixos, aplicados na construção ou ampliação das obras civis, instalações, móveis e equipamentos, correspondente a 2 (duas) vezes o valor da avaliação do terreno, estipulada unilateralmente pelo CODECON." (NR)

"Art. 12. O poder executivo municipal poderá efetuar a fiscalização a cada 90 (noventa) dias das disposições previstas nesta lei, através de seus órgãos competentes, aplicando as medidas julgadas necessárias." (NR)

Art. 2º Revoga-se o §6º, do Art. 8º;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões 28 de Abril de 2021.

MARCOS INÁCIO CAMPOS
PRESIDENTE

CLAYTON CLEONE MELO WELTER
1º SECRETÁRIO